INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja comprado um micro-ônibus junto a Secretaria de Saúde, para o Tratamento Fora de Domicílio (TFD), com rampa e dispondo de 03 (três) lugares para cadeirantes.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito, a disponibilização do veículo acima mencionado, com rampa e dispondo de 03 (três) lugares para cadeirantes, vai garantir melhores condições de vida aos pacientes que precisam se deslocar do município para receber atendimento.

Taquaritinga do Norte, 09 de junho de 2023

JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
- VEREADOR -

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

Digitalizado com CamScanner